



= LEI Nº 40 =

Manda erigir um busto do Dr. Augusto
Glória Ferreira Alves

A Câmara Municipal de S. João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar erigir, na praça que tem seu nome, nesta cidade, um busto que perpetue a memória do inolvidável e benemérito médico sanjoanense doutor Augusto Glória Ferreira Alves, ex-Agente Executivo Municipal e ex-Deputado Federal.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa prevista no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove.

Joaquim Pereira Campos
- Prefeito Municipal